

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

37/2026

CONTRATANTE (UASG)

925168

OBJETO

Aquisição de materiais de bens de consumo e ferramentas, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e de manutenção do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), visando assegurar a continuidade dos serviços institucionais, a eficiência administrativa e o adequado suporte às atividades internas da Autarquia.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 54.719,56 (cinquenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De 11/06/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço global por grupo

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	9
3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	11
4. DA FASE DE LANCES.....	13
5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	13
6. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	16
7. DA CONTRATAÇÃO.....	17
8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	18
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2026

(Processo SEI nº 00.0017.000022/2026-38)

Torna-se público que o(a) Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, por meio do(a) Setor de Licitações e Contratos - SELIC, sediado(a) sediado no SIA Trecho 17, Lote Nº 810, Via IA IV, Parque Ferroviário, Brasília – DF, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço global por grupo**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de materiais de bens de consumo e ferramentas, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e de manutenção do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), visando assegurar a continuidade dos serviços institucionais, a eficiência administrativa e o adequado suporte às atividades internas da Autarquia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Grupo 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Webcam Full HD	620108	Unidade	15	R\$ 487,38	R\$ 7.310,77
9	Fone - Circumaural	626457	Unidade	15	R\$ 241,39	R\$ 3.620,85
Valor Total						R\$ 10.931,62

Grupo 2						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Pendrive 16GB	467654	Unidade	15	R\$ 27,90	R\$ 418,50
3	Pendrive 32GB	621628	Unidade	10	R\$ 47,23	R\$ 472,30

4	Pendrive 64GB	443472	Unidade	5	R\$ 37,99	R\$ 189,95
5	HD Externo 2TB	423941	Unidade	6	R\$ 697,57	R\$ 4.185,46
Valor Total						R\$ 5.266,21

Grupo 3						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Cabos HDMI 2.0	611530	Unidade	25	R\$ 15,38	R\$ 348,50
7	Cabo USB Macho e Fêmea	480671	Unidade	5	R\$ 205,68	R\$ 1.028,43
8	Cabos Display port	433632	Unidade	25	R\$ 38,35	R\$ 958,75
10	Caixa de Cabo de Rede CAT 6 Vermelho	481372	Unidade	3	R\$ 1.150,36	R\$ 3.451,08
11	Caixa de Cabo de Rede CAT 6	481370	Unidade	3	R\$ 1.117,20	R\$ 3.351,62
12	Patch Cord 1,5	437666	Unidade	300	R\$ 21,33	R\$ 6.400,50
13	Localizador de cabo perdido	431033	Unidade	2	R\$ 162,70	R\$ 325,40
25	RJ45 Blindado	375963	Unidade	3	R\$ 51,69	R\$ 155,07
26	RJ45 Pass-Through	303955	Unidade	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
Valor Total						R\$ 16.133,35

Grupo 4						
----------------	--	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Desencapador e Crimpador de Fios	278677	Unidade	1	R\$ 61,25	R\$ 61,25
17	Alicate de crimpagem	301895	Unidade	2	R\$ 89,56	R\$ 179,12
18	Testador de cabo de rede	350560	Unidade	3	R\$ 47,24	R\$ 141,72
19	Decapador de fios para cabo coaxial	326324	Unidade	3	R\$ 36,21	R\$ 108,63
20	Alicate decapador descascador cabo UTP/STP	326324	Unidade	3	R\$ 56,75	R\$ 170,26
21	Ferramenta Punch-down	404466	Unidade	3	R\$ 86,58	R\$ 259,74
22	Descascador/cortador de cabo portátil	326324	Unidade	3	R\$ 51,79	R\$ 155,39
28	Multímetro Digital	616913	Unidade	1	R\$ 345,27	R\$ 345,27
Valor Total						R\$ 1.421,38

Grupo 5						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	Chaves de Fenda	631311	Unidade	3	R\$ 15,73	R\$ 47,19
24	Chaves Phillips	315967	Unidade	3	R\$ 23,31	R\$ 69,93
29	Alicate Amperímetro	623915	Unidade	1	R\$ 479,96	R\$ 479,96

30	Detector de tensão	474815	Unidade	1	R\$ 155,89	R\$ 155,89
31	Conjunto de alicates isolados	384228 615771 328332	Unidade	1	R\$ 204,92	R\$ 204,92
32	Parafusadeira Elétrica (PC)	632387	Unidade	1	R\$ 367,84	R\$ 367,84
33	Furadeira Parafusadeira Impacto	610469	Unidade	1	R\$ 695,59	R\$ 695,59
34	Furadeira de Impacto	633135	Unidade	1	R\$ 735,92	R\$ 735,92
35	Esmerilhadeira Angular	449083	Unidade	1	R\$ 251,18	R\$ 251,18
36	Martelo de Borracha	606034	Unidade	1	R\$ 51,41	R\$ 51,41
37	Marreta Oitavada	443332	Unidade	1	R\$ 71,94	R\$ 71,94
38	Combo martelo unha, chave grifo e chave inglesa	400942 615068 610664	Unidade	1	R\$ 418,84	R\$ 418,84
39	Kit chave inglesa e grifo com alicate de pressão 10"	610664 307420	Unidade	1	R\$ 132,63	R\$ 132,63
Valor Total						R\$ 3.683,24

Grupo 6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	Carrinho Transporte de Carga	273079	Unidade	1	R\$ 840,91	R\$ 840,91
41	Carrinho de Carga Plataforma	607413	Unidade	1	R\$ 749,73	R\$ 749,73
Valor Total						R\$ 1.590,64

Grupo 7						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Rotulador Eletrônico	472075	Unidade	3	R\$ 477,20	R\$ 1.431,60
15	Fitas para Rotulador	472075	Unidade	5	R\$ 345,09	R\$ 1.725,45
Valor Total						R\$ 3.157,05

Grupo 8						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Apoio para pés	628897	Unidade	30	R\$ 113,03	R\$ 3.391,05
Valor Total						R\$ 3.391,05

Grupo 9						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	Carrinho de Limpeza Profissional	123242	Unidade	4	R\$ 1.888,26	R\$ 7.553,07
Valor Total						R\$ 7.553,07

Grupo 10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cones de sinalização	343579	Unidade	15	R\$ 106,13	R\$ 1.591,95
Valor Total						R\$ 1.591,95

Valor Total Grupo 1	R\$ 10.931,65
Valor Total Grupo 2	R\$ 5.266,21
Valor Total Grupo 3	R\$ 16.133,35
Valor Total Grupo 4	R\$ 1.421,38
Valor Total Grupo 5	R\$ 3.683,24
Valor Total Grupo 6	R\$ 1.590,64
Valor Total Grupo 7	R\$ 3.157,05
Valor Total Grupo 8	R\$ 3.391,05
Valor Total Grupo 9	R\$ 7.553,07



Valor Total Grupo 10	R\$ 1.591,95
Valor Total Global	R\$ 54.719,56

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global por grupo**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para o item 1, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

2.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



2.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.4 e 2.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.3.4 e 2.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



2.10. A vedação de que trata o item 2.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

3.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

3.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.13.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.13.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

3.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.



3.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global** do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,01 (um)** centavo.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a



negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. Sicaf;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

5.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

5.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

5.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.10.1. conter vícios insanáveis;
- 5.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;
- 5.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 5.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

- 5.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.

6.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o documento Substitutivo ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **7 (sete)** dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;



7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



8.1.14. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.15. Multa:

8.1.15.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.1.15.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.1.15.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.1.15.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.1.15.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.1.15.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.1.15.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

8.1.15.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 15% (quinze por cento).

8.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

8.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 8.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;



9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;



9.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta (Formação de Preços);

Brasília – DF, 02 de junho de 2026.

Luiz Felipe Mathias Cantarino

Pregoeiro do COFFITO



Termo de Referência nº 19/2026

Processo Administrativo SEI Nº 00.0017.000022/2026-38

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo e ferramentas, abrangendo itens de uso frequente e instrumentos voltados às atividades administrativas, de manutenção e de apoio operacional, incluindo os serviços de fornecimento, transporte e entrega, de acordo com as quantidades, especificações técnicas, condições e requisitos estabelecidos neste instrumento.

Grupo 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Webcam Full HD	620108	Unidade	15	R\$ 487,38	R\$ 7.310,77
9	Fone - Circumaural	626457	Unidade	15	R\$ 241,39	R\$ 3.620,85
Valor Total						R\$ 10.931,62

Grupo 2						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Pendrive 16GB	467654	Unidade	15	R\$ 27,90	R\$ 418,50
3	Pendrive 32GB	621628	Unidade	10	R\$ 47,23	R\$ 472,30
4	Pendrive 64GB	443472	Unidade	5	R\$ 37,99	R\$ 189,95
5	HD Externo 2TB	423941	Unidade	6	R\$ 697,57	R\$ 4.185,46

Valor Total	R\$ 5.266,21
--------------------	-------------------------

Grupo 3						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Cabos HDMI 2.0	611530	Unidade	25	R\$ 15,38	R\$ 384,50
7	Cabo USB Macho e Fêmea	480671	Unidade	5	R\$ 205,68	R\$ 1.028,43
8	Cabos Display port	433632	Unidade	25	R\$ 38,35	R\$ 958,75
10	Caixa de Cabo de Rede CAT 6 Vermelho	481372	Unidade	3	R\$ 1.150,36	R\$ 3.451,08
11	Caixa de Cabo de Rede CAT 6	481370	Unidade	3	R\$ 1.117,20	R\$ 3.351,62
12	Patch Cord 1,5	437666	Unidade	300	R\$ 21,33	R\$ 6.400,50
13	Localizador de cabo perdido	431033	Unidade	2	R\$ 162,70	R\$ 325,40
25	RJ45 Blindado	375963	Unidade	3	R\$ 51,69	R\$ 155,07
26	RJ45 Pass-Through	303955	Unidade	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
Valor Total						R\$ 16.133,35

Grupo 4						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Desencapador e Crimpador de Fios	278677	Unidade	1	R\$ 61,25	R\$ 61,25
17	Alicate de crimpagem	301895	Unidade	2	R\$ 89,56	R\$ 179,12
18	Testador de cabo de rede	350560	Unidade	3	R\$ 47,24	R\$ 141,72

19	Decapador de fios para cabo coaxial	326324	Unidade	3	R\$ 36,21	R\$ 108,63
20	Alicate decapador descascador cabo UTP/STP	326324	Unidade	3	R\$ 56,75	R\$ 170,26
21	Ferramenta Punch-down	404466	Unidade	3	R\$ 86,58	R\$ 259,74
22	Descascador/cortador de cabo portátil	326324	Unidade	3	R\$ 51,79	R\$ 155,39
28	Multímetro Digital	616913	Unidade	1	R\$ 345,27	R\$ 345,27
Valor Total						R\$ 1.421,38

Grupo 5						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	Chaves de Fenda	631311	Unidade	3	R\$ 15,73	R\$ 47,19
24	Chaves Phillips	315967	Unidade	3	R\$ 23,31	R\$ 69,93
29	Alicate Amperímetro	623915	Unidade	1	R\$ 479,96	R\$ 479,96
30	Detector de tensão	474815	Unidade	1	R\$ 155,89	R\$ 155,89
31	Conjunto de alicates isolados	384228 615771 328332	Unidade	1	R\$ 204,92	R\$ 204,92
32	Parafusadeira Elétrica (PC)	632387	Unidade	1	R\$ 367,84	R\$ 367,84
33	Furadeira Parafusadeira Impacto	610469	Unidade	1	R\$ 695,59	R\$ 695,59
34	Furadeira de Impacto	633135	Unidade	1	R\$ 735,92	R\$ 735,92
35	Esmerilhadeira Angular	449083	Unidade	1	R\$ 251,18	R\$ 251,18

36	Martelo de Borracha	606034	Unidade	1	R\$ 51,41	R\$ 51,41
37	Marreta Oitavada	443332	Unidade	1	R\$ 71,94	R\$ 71,94
38	Combo martelo unha, chave grifo e chave inglesa	400942 615068 610664	Unidade	1	R\$ 418,84	R\$ 418,84
39	Kit chave inglesa e grifo com alicate de pressão 10"	610664 307420	Unidade	1	R\$ 132,63	R\$ 132,63
Valor Total						R\$ 3.683,24

Grupo 6						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	Carrinho Transporte de Carga	273079	Unidade	1	R\$ 840,91	R\$ 840,91
41	Carrinho de Carga Plataforma	607413	Unidade	1	R\$ 749,73	R\$ 749,73
Valor Total						R\$ 1.590,64

Grupo 7						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Rotulador Eletrônico	472075	Unidade	3	R\$ 477,20	R\$ 1.431,60
15	Fitas para Rotulador	472075	Unidade	5	R\$ 345,09	R\$ 1.725,45
Valor Total						R\$ 3.157,05

Grupo 8						
----------------	--	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Apoio para pés	628897	Unidade	30	R\$ 113,03	R\$ 3.391,05
Valor Total						R\$ 3.391,05

Grupo 9						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	Carrinho de Limpeza Profissional	123242	Unidade	4	R\$ 1.888,26	R\$ 7.553,07
Valor Total						R\$ 7.553,07

Grupo 10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cones de sinalização	343579	Unidade	15	R\$ 106,13	R\$ 1.591,95
Valor Total						R\$ 1.591,95

Valor Total Grupo 1	R\$ 10.931,62
Valor Total Grupo 2	R\$ 5.266,21
Valor Total Grupo 3	R\$ 16.133,35
Valor Total Grupo 4	R\$ 1.421,38
Valor Total Grupo 5	R\$ 3.683,24
Valor Total Grupo 6	R\$ 1.590,64
Valor Total Grupo 7	R\$ 3.157,05
Valor Total Grupo 8	R\$ 3.391,05
Valor Total Grupo 9	R\$ 7.553,07

Valor Total Grupo 10	R\$ 1.591,95
Valor Total Global	R\$ 54.719,56

- 1.2. As aquisições dos itens serão divididos em 10 (dez) grupos/lotos, conforme apresentado neste Termo de Referência.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.5. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, o que ocorrer por último.
- 1.6. O Substituto do Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.7. O critério de julgamento adotado será o de menor valor global do lote, considerando o atendimento integral às condições, quantidades e requisitos mínimos estabelecidos.
- 1.8. As empresas proponentes deverão apresentar sua proposta em conformidade com o Modelo de Proposta constante em Anexo, informando os valores unitários e o valor total do lote, devidamente atualizados e compatíveis com os preços de mercado.
- 1.9. A proposta deverá contemplar todos os itens do lote, sendo desclassificadas as ofertas que apresentarem cotação parcial, omissa ou divergente das especificações estabelecidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 4.1.1. Os requisitos relativos aos bens de consumo encontram-se detalhados acima, bem como nos Estudos Técnicos Preliminares.
- 4.1.2. Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou por laboratório acreditado pelo INMETRO.
- 4.2. Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos com maior durabilidade, reciclabilidade e menor impacto ambiental durante seu ciclo de vida.

Da vedação de contratação de marca ou produto

- 4.3. Não se aplica.

Da exigência de amostra

- 4.4. Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

- 4.5. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato. A exigência de carta de solidariedade justifica-se em razão da necessidade de assegurar autenticidade, procedência, garantia e suporte técnico dos produtos fornecidos, especialmente considerando a

criticidade operacional dos materiais e a necessidade de mitigação de riscos de fornecimento inadequado ou incompatível.

Subcontratação

4.6. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor total do contrato para cobertura de matéria prima, fretes e deslocamentos.

4.7. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.8. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.9. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.10. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente COFFITO ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia de Execução

4.11. Considerando que os bens serão pagos somente após o recebimento definitivo, não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.12. Considerando a divisão do objeto em grupos/lotes tecnicamente estruturados, e tendo em vista a necessidade de preservação da padronização, compatibilidade e logística operacional dentro de cada grupo, será adotada reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte.

Referência legal

4.13. A presente contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações (art. 5º e art. 18) e à aquisição de bens comuns.

4.14. Aplica-se, ainda, o disposto no art. 6º, inciso XX, da referida Lei, que define o Estudo Técnico Preliminar como etapa obrigatória do planejamento da contratação, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

4.15. No que concerne aos aspectos ambientais, a contratação observa a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), bem como a Instrução Normativa SEGES/ME nº 10/2012, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade nas contratações públicas.

4.16. Também são considerados os entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) quanto à importância do planejamento adequado e da justificativa técnica das contratações públicas, conforme jurisprudência aplicável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. Todos os bens deverão ser entregues, em perfeitas condições, na sede do COFFITO, em Brasília/DF, no horário de expediente, devidamente acondicionados para evitar avarias.

5.2. O recebimento será efetuado por Fiscal designado, que verificará a conformidade dos materiais com as especificações do Termo de Referência; a quantidade entregue em relação ao pedido; a integridade física e qualidade dos produtos e, em caso de não conformidade, a Administração poderá rejeitar parcial ou totalmente a entrega, cabendo à CONTRATADA substituí-la às suas expensas.

5.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s), em conformidade com os arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, que registrarão em relatório os cumprimentos, inconformidades e providências adotadas.

Condições de Entrega

5.4. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, o que ocorrer por último.

5.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço SIA Trecho 17, 810 – Parque Ferroviário de Brasília – Brasília/DF – CEP: 71.200-260.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 60 (sessenta meses) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.9. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.10. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.11. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.12. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.13. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.14. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.15. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.16. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.17. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.18. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.19. Os materiais de consumo e ferramentas a serem providenciados tem como base as características e especificações abaixo:

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SETIN

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANTIDADE
------	-----------------------------------	------------

1	WEBCAM FULL HD	Especificações Técnicas Mínimas • Resolução máxima de vídeo: Full HD (1080p) a 30 quadros por segundo, com suporte mínimo a HD (720p) a 30 quadros por segundo; • Sistema de foco: automático; • Tecnologia da lente: lente de vidro com qualidade Full HD; • Microfone embutido: estéreo, com captação de áudio integrada; • Campo de visão (FoV): mínimo de 78°; • Sistema de fixação: clipe universal compatível com monitores LCD, notebooks e tripês; • Comprimento mínimo do cabo: 1,5 metro; • Dispositivo físico de proteção de privacidade da lente. Requisitos de Sistema e Compatibilidade • Compatível com os seguintes sistemas operacionais ou superiores: ◦ Windows 10, Windows 11 ou superior; ◦ macOS versão 10.10 ou superior; ◦ Chrome OS; ◦ Android versão 5.0 ou superior; • Funcionamento em modo dispositivo de vídeo USB (UVC), compatível com softwares de videoconferência; • Necessidade de porta USB disponível; • Requer acesso à internet para utilização das funcionalidades de videoconferência. Recursos Funcionais • Suporte a videochamadas em resolução Full HD (1080p); • Capacidade de gravação de vídeo em Full HD (1080p); • Foco automático com ajuste dinâmico e correção automática de iluminação; • Captação de áudio estéreo por meio de microfones duplos integrados; • Recurso de proteção de privacidade, permitindo o controle físico da câmera; • Compatibilidade com software de captura de vídeo, próprio ou de terceiros.	15
2	Pendrive 16GB	Especificações Técnicas • Tecnologia de conectividade: USB • Capacidade: 16 GB • Interface: USB 3.0 ou superior • Compatibilidade: Windows, Linux e macOS • Plug and Play • Unidade de fornecimento: unidade • Temperatura operacional: 0 °C a 35 °C • Temperatura de armazenamento (fora de operação): -10 °C a 70 °C	15

3	Pendrive 32GB	Especificações Técnicas • Capacidade de armazenamento: 32GB • Interface: USB 3.2 Gen 1 (compatível com USB 2.0) • Velocidade de leitura sequencial: até 100 MB/s • Compatibilidade: USB-A - compatível com computadores e notebooks com portas USB-A/USB 3.x e retrocompatível com USB 2.0 • Design: Compacto, sem tampa, com slot para cordão para maior conveniência e mobilidade • Software opcional: suporte a software de proteção por senha (download) para segurança de dados (quando disponível) • Temperatura operacional: 0 °C a 45 °C • Temperatura de armazenamento (fora de operação): -10 °C a 70 °C Características Funcionais • Permite transferências rápidas de arquivos entre dispositivos com porta USB. • Design leve e portátil, facilitando o transporte de dados em deslocamentos ou entre ambientes de trabalho. Compatível com os principais sistemas operacionais que suportam dispositivos de armazenamento USB.	10
4	Pendrive 64GB	Especificações Técnicas • Capacidade de armazenamento: 64GB • Interface: USB 3.2 Gen 1 (compatível com USB 2.0) • Velocidade de leitura: até 100 MB/s • Conector: USB-A (padrão) • Design: compacto, sem tampa, com slot para cordão para conveniência no transporte. • Compatibilidade: compatível com computadores e notebooks com portas USB-A; retrocompatível com USB 2.0. • Temperatura operacional: 0 °C a 45 °C • Temperatura fora de operação: -10 °C a 70 °C • Certificações de conformidade: FCC, CE, UKCA, RCM, EAC, KCC, ROHS, WEEE. Características Funcionais • Permite transferência rápida de arquivos entre dispositivos USB em alta velocidade. • Design portátil e robusto, facilitando o transporte de dados em deslocamentos ou entre ambientes de trabalho. Compatível com os principais sistemas operacionais que suportam dispositivos de armazenamento USB (ex.: Windows, macOS, Linux).	5

5	HD externo 2T	Especificações Técnicas • Capacidade de armazenamento: 2TB (Terabytes) • Tipo de armazenamento: HDD (disco rígido mecânico) externo portátil • Interface de conexão: USB 3.0 (SuperSpeed) ou superior – compatível com USB 2.0 com taxas de transferência reduzidas. • Taxa de transferência: até 5 Gb/s (USB 3.x Gen 1) em portas compatíveis. • Compatibilidade de Sistema Operacional: Windows (reconhecimento plug-and-play); MacOS pode requerer reformatação. • Alimentação: Via bus USB (não necessita de fonte externa). • Itens inclusos: Unidade externa, cabo USB 3.0, guia rápido do usuário. • Cor: Preto	6
6	Cabos HDMI 2.0	Especificações Técnicas • Modelo: HDMI macho-para-macho, 3 metros de comprimento • Tipo de cabo: HDMI de alta velocidade compatível com HDMI 2.2/2.0/1.4/1.3 • Resolução suportada: até 4K, 60 Hz e Full HD com suporte a HDR e compatível com tecnologia 3D • Velocidade de transferência de dados: até 10,2 Gb/s, garantindo transmissão de áudio e vídeo sincronizados sem perda de qualidade • Taxa de atualização: suporta até 240 Hz em Full HD (varia conforme dispositivo) • Conectores: HDMI 19 pinos macho para macho com banho de ouro para melhor condução elétrica e resistência à oxidação • Blindagem tripla: reduz interferências eletromagnéticas e protege o sinal • Compatibilidade: TVs, monitores, computadores, Apple TV, Blu-ray, decodificadores de TV, entre outros dispositivos com porta HDMI • Plug & Play: instalação simples sem necessidade de drivers ou software adicional ARC (Audio Return Channel): permite retorno de áudio para sistemas compatíveis.	25

7	Cabo USB Macho e Fêmea	Especificações Técnicas • Tipo de cabo: USB 3.0 extensor ativo (com amplificação de sinal) — conector USB-A macho para USB-A fêmea. • Comprimento total: 5 metros • Interface / padrão: USB 3.0 com compatibilidade retroativa com USB 2.0 e USB 1.1. • Velocidade de transferência de dados: até 5 Gbps (quando utilizado em portas USB 3.0) — desempenho de alta velocidade para transmissão de dados de vídeo, áudio e informações de dispositivos USB. • Chave amplificadora de sinal: Inclui chipset integrado para reforçar e manter a integridade do sinal ao longo da extensão, reduzindo perdas e falhas em distâncias maiores. • Blindagem: Construção com camada de proteção contra interferência (EMI / RFI) para maior estabilidade da conexão. • Compatibilidade: Windows, macOS, Linux, Chromebook e dispositivos USB 3.0/2.0/1.1 conectados ao cabo. • Plug & Play: Não requer instalação de drivers. • Alimentação: alimentado por cabo USB auxiliar (porta Micro USB) (quando necessário para garantir energia e sinal em distâncias maiores). Características Funcionais • Permite estender o alcance da conexão USB entre PC e dispositivos sem perda significativa de qualidade de sinal. • Compatível com uma ampla gama de dispositivos USB, incluindo webcams, impressoras, hubs USB, teclados, mouses e unidades de armazenamento. • Solução prática para organizar cabos de forma flexível em escritórios, home office e estacionamentos de equipamentos. • Cabo com blindagem física adicional (PVC/polímero durável) para redução de interferências e durabilidade superior ao uso diário.	5
---	------------------------	---	---

8	Cabos Display port	Especificações Técnicas • Comprimento: 3 metros • Padrão: DisplayPort 2.0 ou superior – compatível com versões anteriores de DisplayPort • Resolução máxima suportada: 3840 x 2160 (4K) @ 60 Hz – imagens com alta nitidez e fluidez em telas UHD compatíveis • Taxa de transferência de dados: até 21,6 Gbps – largura de banda adequada para vídeo digital de alta definição e áudio sem perda significativa. • Conectores: DisplayPort macho para DisplayPort macho – com travas de liberação e contatos banhados para melhor condução e vida útil estável • Blindagem e construção: cabo com proteção e blindagem para reduzir interferências eletromagnéticas, garantindo sinal limpo e estável • Compatibilidade: monitores, notebooks, desktops, placas de vídeo, TVs e projetores equipados com porta DisplayPort 2.0 ou superior • Plug & Play: instalação simples, sem necessidade de drivers adicionais Características Funcionais • Suporta transmissão simultânea de áudio e vídeo digital, ideal para sistemas multimídia, estações de trabalho, apresentações e conexão de múltiplos dispositivos. • Oferece imagens com qualidade Ultra HD 4K @ 60 Hz, proporcionando boa experiência visual em monitores de alta resolução. • A construção com blindagem e conectores confiáveis reduz a perda de sinal e mantém a performance mesmo em instalações mais longas (3 m). Compatível com tecnologias de espelhamento e extensão de displays para setups de trabalho ou entretenimento.	25
---	--------------------	---	----

9	Fone - Circumaural	Especificações Técnicas • Tipo de fone: Circumaural (envolve as orelhas) com earpads acolchoados confortáveis para longos períodos de uso. • Conectividade: Com fio – USB (conector USB padrão) — plug & play. • Driver de áudio: 40 mm (garante reprodução de som em faixa ampla). • Resposta de frequência (fone): aproximadamente 20 Hz – 20 kHz — reprodução de áudio ampla e adequada para voz e multimídia. • Sensibilidade do driver: cerca de 116 dB $\pm$ 3 dB. • Impedância do fone: $\sim$32 Ω. • Microfone: omni-direcional com sensibilidade de $\sim$38 $\pm$ 3 dB e faixa de frequência similar à do fone. • Controle de volume integrado: sim (ajuste direto no cabo ou concha). • Isolamento de ruído: redução de ruído externo por design acolchoado e ajuste circumaural. • Comprimento do cabo: aproximadamente 2 m — permite mobilidade e fácil conexão. • Cor: Preto • Compatibilidade: Dispositivos com conexão USB, incluindo computadores, notebooks, tablets e alguns adaptadores. Características Funcionais • Conforto prolongado: almofadas acolchoadas envolvem a orelha, distribuindo pressão e proporcionando conforto em uso contínuo. • Microfone integrado: para comunicação clara em videochamadas, reuniões ou atendimento. • Controle direto: ajustes de volume no próprio headset facilitam uso sem acessar software. • Design robusto: construção em material resistente com acabamento confortável. • Plug & Play: conexão USB simples, sem necessidade de drivers adicionais. Uso institucional / recomendação Indicado para ambientes que exigem comunicação constante, como: • Videoconferências e reuniões online; • Atendimento ao cliente ou suporte técnico; • Aulas e treinamentos remotos; • Estações de trabalho em escritórios ou home office.	15
---	--------------------	--	----

10	Caixa de Cabo de Rede CAT 6 Vermelho	Especificações Técnicas • Categoria: Cabo de rede Cat.6 padrão TCP/UTP para cabeamento estruturado. • Comprimento: 305 metros (lance em caixa Fastbox). • Condutor: Fios sólidos de cobre eletrolítico nu com bitola 24/23 AWG, garantindo boa condutividade e desempenho. • Pares Trançados: 4 pares trançados (TCP/UTP), proporcionando menor diafonia e melhor performance de transmissão. • Impedância Característica: 100 ±15 Ohms, compatível com sistemas Ethernet de alta velocidade. • Isolamento: Polietileno e capa externa em PVC retardante à chama (classe CMX), conferindo segurança contra propagação de fogo em instalações internas. • Certificações e Normas: Compatível com ANSI/TIA-568-C.2 Categoria 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332 para desempenho e segurança de instalações de rede. • Impedância e Resistência: Impedância uniforme e resistência de isolamento elevada ($\geq 10000 \text{ M}\Omega\cdot\text{km}$), favorecendo estabilidade da transmissão. • Capa: PVC com retardante de chama para maior proteção em ambientes internos. • Ambiente de Uso: Projetado para instalações internas de redes estruturadas de computadores, servidores, switches e outros dispositivos de comunicação. Características Funcionais • Alta performance em redes Ethernet: Suporta aplicações de rede local com atuação em protocolos de alta velocidade, incluindo Gigabit Ethernet, com transmissão eficiente de dados. • Baixa interferência: Estrutura de pares trançados reduz a diafonia e melhora a integridade do sinal em distâncias de até 100 m (conforme padrão CAT6). • Aplicações típicas: Interconexão de servidores, computadores, switches, roteadores, pontos de acesso, infraestrutura de cabeamento interno, redes corporativas e domésticas. • Instalação facilitada: Caixa com 305 m de cabo e marcação sequencial métrica facilita o planejamento e corte dos trechos durante a instalação.	3
----	--------------------------------------	--	---

1 1	Caixa de Cabo de Rede CAT 6	Especificações Técnicas • Categoria: CAT.6 — compatível com padrões superiores e retrocompatível com CAT5/5e e CAT3. • Comprimento da caixa: 305 metros • Tipo de cabo: U/UTP (não blindado) com 4 pares trançados de condutores. • Condutores: Cobre eletrolítico sólido, diâmetro nominal 24/23 AWG (cada fio). • Revestimento: PVC retardante à chama (CMX). • Cor: Azul. • Diâmetro nominal do cabo: ~ 6 mm. • Impedância característica: $100 \pm 15\Omega$. • Frequência de operação: até 250 MHz (adequado para redes Gigabit e aplicações de alta velocidade). • Velocidade nominal de propagação: ~ 68%. • Temperatura de instalação: 0 °C a 50 °C. • Temperatura de operação: -20 °C a 60 °C. • Temperatura de armazenamento: -20 °C a 80 °C. • Capacitância mútua máxima: ~ 56 pF/m. • Desequilíbrio capacitivo máximo (par x terra): ~ 3,3 pF/m. • Resistência elétrica máxima do condutor (20 °C): ~ 93,8 Ω/km. • Normas aplicáveis: conforme ANSI/TIA-568-C.2, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332-1. Características Funcionais • Ideal para rede Ethernet de alta velocidade, suportando até Gigabit Ethernet (1000 Mbps) e adequado para segmentos de rede com requisitos de largura de banda superior. • Revestimento retardante a chamas para maior segurança em cabos instalados em eletrocalhas, dutos e tubulações. Compatível com instalações estruturadas padrão para servidores, switches, roteadores e pontos de rede.	3
--------	-----------------------------	---	---

1 2	Patch Cord 1,5	Especificações Técnicas • Categoria: CAT6 — compatível com normas TIA/EIA-568-C.2 e ISO/IEC para cabeamento de rede de alta performance até Gigabit. • Cada cabo comprimento: 1,5 metros. • Tipo de cabo: U/UTP par trançado não blindado. • Conectores: RJ-45 macho em ambas as extremidades, com terminação em padrão T568A/B. • Condutor elétrico: Cobre eletrolítico flexível, nu, formado por 7 filamentos por fio 24 AWG. • Diâmetro nominal: ~ 5,2 mm • Largura de banda: até 250 MHz — adequado para tráfego de dados em alta velocidade. • Velocidade de transmissão: até 1 Gbps 1000 Mbps — adequado a redes Gigabit Ethernet. • Classe de inflamabilidade: CMX retardante à chama. • Material do contato elétrico: bronze fosforoso com camada de ouro para melhor condução e resistência à corrosão. • Material do corpo: termoplástico não propagante à chama UL 94V-2. • Ambiente de instalação: uso interno ambientes residenciais, corporativos e salas de telecomunicações. • Temperatura de operação: -10 °C a +60 °C. • Temperatura de armazenamento: -40 °C a +70 °C. Características Funcionais • Cabos crimpados e testados de fábrica, prontos para uso imediato, sem necessidade de crimpar.	300
--------	-------------------	---	-----

1 3	Localizador de cabo perdido	Especificações Técnicas • Funções principais: ◦ Teste de continuidade de cabos Ethernet (identifica aberto, curto, cruzado, etc.); ◦ Medição de comprimento de cabo na faixa de 2,5 m a 500 m, com indicação de rompimento de segmento; ◦ Teste e detecção de PoE (Power over Ethernet) com identificação de tensão e tipo de fonte (padrões AT/AF IEEE 802.3); ◦ Localização de porta de conexão por sinal luminoso intermitente (porta “flash”); ◦ Rastreamento de cabos em modos digital e analógico; ◦ Detecção de tensão sem contato (NCV) para segurança durante a medição. • Tipos de cabo suportados: Ethernet CAT5, CAT5e, CAT6 (STP e UTP). • Display: Tela LCD com luz de fundo para visualização dos resultados em diversas condições de iluminação. • Portas de teste: RJ45 para cabos Ethernet e RJ11 para cabos telefônicos ou similares. • Alimentação: Bateria interna de polímero de lítio recarregável via USB-C – proporcionando operação prolongada sem necessidade frequente de troca de baterias. • Indicadores adicionais: Aviso de bateria baixa, lanterna LED para inspeção em áreas de pouca iluminação. Características Funcionais • Permite teste completo de cabeamento de rede, incluindo continuidade, identificação de falhas de fiação e confecção de patch cords ou cabos de backbone. • Mede o comprimento do cabo e pode apontar a distância aproximada de rompimentos ou defeitos ao longo do cabo. • A função de detecção de PoE facilita o diagnóstico de dispositivos alimentados por Ethernet, como telefones VoIP, access points e câmeras IP. • Recursos de rastreamento e localização rápida de portas ajudam a identificar a terminação correta de cabos em painéis de patch, switches ou racks. • Bluetooth NCV (Não-Contato com Tensão) fornece indicação de presença de tensão CA (segurança) sem necessidade de contato físico direto. Uso recomendado • Verificação e validação de cabeamento em instalações estruturadas; • Diagnóstico e manutenção de redes Ethernet CAT5/CAT6.	2
--------	-----------------------------	--	---

1 4	Rotulador Eletrônico	Especificações Técnicas • Tipo de equipamento: Rotulador eletrônico portátil com teclado QWERTY integrado. • Tecnologia de impressão: Impressão térmica direta (sem uso de tinta/toner). • Largura máxima de impressão: compatível com fitas de até 12 mm de largura. • Tamanho máximo de caracteres / linha: variáveis conforme fita e formato. • Teclado: QWERTY completo (facilita a digitação de texto e símbolos). • Conectividade: USB (para conexão com computador e importação de textos/modelos). • Display: Tela gráfica LCD para visualização do texto antes da impressão. • Fonte de alimentação: Adaptador AC/DC incluso (fonte de alimentação) ou uso com pilhas (quando suportado pelo modelo). • Compatibilidade de fitas: Fitas de rotulagem (inclusive versões coloridas e com recursos especiais). • Recursos de formatação: ◦ Vários estilos de fonte e tamanhos; ◦ Bordas, símbolos e templates de etiquetas predefinidos; ◦ Ajuste de alinhamento e espaçamento. • Portabilidade: Design compacto e leve, facilitando uso móvel e em diferentes locais de trabalho. • Idioma do software: Compatível com sistemas operacionais Windows e macOS (quando conectado ao computador). • Itens inclusos: Unidade principal, fonte de alimentação (adaptador), fita de impressão inicial (quando incluída no kit), manual do usuário. • Cor: Preto (design profissional e discreto). Características Funcionais • Impressão rápida e eficiente de etiquetas legíveis e duráveis para identificação. • Teclado integrado de fácil uso, sem necessidade de computador para funções básicas. • Software de edição (quando disponível): possibilita criação de etiquetas com layout personalizado a partir de computador.	3
--------	-------------------------	--	---

1 5	Fitas Para Rotulador	Especificações Técnicas • Compatibilidade: Compatível com rotuladora eletrônica especificada. • Quantidade no kit: 10 fitas. • Tipo de fita: Fitas de rotulagem compatíveis (genéricas) para rotuladores especificados. • Largura da fita: aproximadamente 12 mm (largura padrão utilizada pelas rotuladoras compatíveis). • Comprimento da fita (cada unidade): aproximadamente 4 metros (típico para fitas de rotuladores portáteis). • Material da fita: Filme plástico resistente com camada de impressão térmica — ideal para impressão de texto durável e legível. • Cor da fita: fundo branco com texto preto (outras cores podem estar disponíveis conforme solicitado). • Formato da impressão: Texto simples e símbolos conforme o rotulador utilizado; compatível com letras maiúsculas, minúsculas e símbolos predefinidos. • Tecnologia de impressão: Impressão térmica direta (não necessita de tinta/toner adicional). • Instalação: Fácil encaixe no compartimento de fitas do rotulador, substituição simples quando a fita terminar. Características Funcionais • Proporciona etiquetas legíveis e duráveis para identificação permanente ou semi-permanente de itens. • Compatível com o rotulador descrito anteriormente, garantindo encaixe e funcionamento corretos no mecanismo de impressão. • Permite a impressão de nomes, códigos, datas, símbolos e legendas conforme necessidade de organização.	5
--------	----------------------------	--	---

1 6	Desencapador e Crimpador de Fios	Especificações Técnicas • Tipo de ferramenta: Alicates desencapador automático para isolamento de fios. • Função principal: Remoção automática do isolamento (capa plástica/borracha) de condutores elétricos. • Faixa de bitolas suportadas: 8 mm a 20 mm de diâmetro de cabo/isolação — adequado para fios elétricos de baixa a média bitola. • Material da lâmina: Aço temperado de alta resistência — proporciona cortes precisos e maior durabilidade. • Mecanismo: Engrenagem automática de ajuste que trava o fio e remove isolamento de forma uniforme, sem necessidade de ajuste manual de profundidade a cada uso. • Empunhadura / Cabo: Cabos ergonômicos em plástico ou material isolante, projetados para conforto, firmeza e segurança na operação. • Portátil: Ferramenta manual leve, adequada para uso em campo ou bancada de trabalho. Características Funcionais • Ação automática: O cabo é posicionado entre as lâminas e o gatilho acionado; o alicate automaticamente trava, corta e remove o isolamento, reduzindo esforço do operador e minimizando o risco de danificar o condutor interno. • Uso versátil: Pode ser utilizado em diversos tipos de cabos elétricos com isolação plástica ou borracha dentro da faixa indicada. • Ergonomia e segurança: Alças confortáveis ajudam a reduzir fadiga em uso contínuo e o design fechado evita cortes acidentais. • Praticidade: Ideal para preparação de cabos em sistemas elétricos, instalações prediais, montagem de painéis elétricos e cabeamento leve.	1
--------	----------------------------------	--	---

17	Alicate de crimpagem	Especificações Técnicas • Marca/Tipo: Alicate de crimpagem profissional genérico. • Funções principais: ◦ Crimpagem de conectores RJ45: para cabos de rede Cat5, Cat6, Cat7; ◦ Crimpagem de conectores RJ11/RJ12: para cabos telefônicos; ◦ Corte de cabo: lâmina integrada para corte de cabos; ◦ Descascador de cabo: área específica no corpo para remoção de isolamento de cabos. • Compatibilidade de conectores: ◦ RJ45 (8 pinos) — para cabos de rede CAT5/CAT6/CAT7; ◦ RJ11/RJ12 (6 pinos) — para cabos telefônicos. • Material da ferramenta: Aço carbono tratado com empunhadura emborrachada para conforto e melhor aderência. • Ergonomia: Cabos com revestimento antiderrapante para maior segurança e conforto durante operação. • Design “vazado”: Reduz peso e facilita a visualização e posicionamento do conector durante a crimpagem. • Uso manual: Operação simples sem necessidade de fonte de energia externa. • Acabamento: Tratamento anticorrosão para maior durabilidade da ferramenta. Características Funcionais • Montagem de cabos de rede: Permite crimpar conectores RJ45 em cabos UTP/STP de rede, garantindo contato elétrico seguro e confiável. • Funcionalidade múltipla: Além da crimpagem, possui lâmina para corte e descascamento de cabos, reduzindo a necessidade de ferramentas adicionais durante a instalação. • Robustez e durabilidade: Construção em aço resistente e empunhadura fixa para uso frequente por técnicos e instaladores. • Adequado para ambientes técnicos: Ideal para uso em instalações de cabeamento estruturado, montagem de patch cords, redes domésticas, empresariais e data centers.	2
----	----------------------	--	---

1 8	Testador de cabo de rede	Especificações Técnicas • Testador com voltímetro integrado. • Compatibilidade de conectores: RJ45 (8 vias) e RJ11 (6 vias) – para cabos de rede e telefônicos. • Funções principais: ◦ Teste de continuidade elétrica dos pares de condutores de cabos CAT5e (padrões T568A/B). ◦ Indicação visual por LED para cada condutor, facilitando a identificação de falhas ou cabo partido. ◦ Detecção e medição de tensão PoE: identifica tensão nos padrões IEEE 802.3at/af no cabo RJ45. • Medição de tensão DC aproximadamente 12 – 165 V. • Alimentação: 1 bateria de 9 V (não inclusa). • Material: Polipropileno resistente. • Dimensões aproximadas: 10,4 × 9,6 × 2,7 cm. • Uso: Plug & Play — fácil operação sem necessidade de software ou ajustes complexos. Características Funcionais • Permite identificar falhas em cabeamento de rede, como abertos, curtos e pares mal configurados. • A função PoE + voltímetro possibilita verificar se há alimentação por Ethernet em dispositivos compatíveis (como câmeras, access points e telefones VoIP), assim como medir a tensão presente no cabo. • Indicadores de LED proporcionam diagnóstico rápido e visual, facilitando a identificação de problemas por técnica de eliminação direta. • Tela ou iluminação que ajuda a visualizar o estado de cada par durante os testes.	3
1 9	Decapador de fios para cabo coaxial	Especificações Técnicas • Tipo de ferramenta: Descascador de cabos coaxiais • Função principal: Remoção eficiente e precisa da isolação externa e do revestimento interno de cabos coaxiais para preparação de terminação e conexão. • Compatibilidade de cabos: Projetado para cabos coaxiais padrão utilizados em TV, antena, CFTV e redes que utilizam conectores tipo F, BNC e RCA. • Ajuste de profundidade: Permite controle da profundidade de corte para evitar danos ao condutor interno e à blindagem do cabo. • Material da lâmina: Aço de alta resistência com tratamento térmico para maior durabilidade e precisão de corte. • Empunhadura: Cabo ergonômico em plástico ou material antiderrapante para conforto durante o uso. • Portátil: Ferramenta manual, leve e fácil de transportar. Características Funcionais • Permite remover diferentes camadas de isolação do cabo coaxial com precisão e sem danificar o condutor central ou a malha de blindagem. • Facilita a preparação de cabos para crimpagem ou instalação de conectores F, BNC e RCA, garantindo conexão adequada e desempenho do sinal.	3

20	Alicate decapador de cabo UTP/STP	Especificações Técnicas • Tipo de ferramenta: Alicate desencapador ajustável manual de fios e cabos. • Aplicações: Indicado para desencapar cabos par trançado UTP e STP, cabos coaxiais, cabos de áudio e cabos de rede. • Material do corpo: Plástico ABS resistente (cor geralmente amarela). • Ajuste: Ajustável — permite adequar a ferramenta ao diâmetro dos cabos antes do descascamento, protegendo os condutores internos. • Dimensões aproximadas: ~ 2 cm × 9 cm × 21 cm (altura × largura × comprimento). Características Funcionais • Permite remoção controlada da isolação de cabos sem danificar os condutores internos, o que melhora a qualidade da crimpagem ou conexão subsequente. • Ferramenta portátil e leve, fácil de manusear em campo ou em bancada de trabalho. • Ajustável ao cabo, possibilitando o preparo de diferentes bitolas de condutores com o mesmo instrumento.	3
----	-----------------------------------	--	---

2 1	Ferramenta punch-down	Especificações Técnicas • Tipo de ferramenta: Punch-down / perfurador de terminais com lâmina de corte integrada. • Função principal: Inserção dos condutores dos cabos de rede e telefone em blocos de terminais IDC/KRONE, com corte automático da sobra de fio. • Compatibilidade de conectores: ◦ Keystone jack (painéis modulares); ◦ Patch panels com terminais IDC; ◦ Blocos de distribuição e caixas de parede com terminais compatíveis. • Bitolas de cabos compatíveis: Cabo de par trançado CAT5e / CAT6 / CAT6A (condutores sólidos e flexíveis). • Construção: Estrutura de aço resistente com cabo ergonômico para conforto na operação manual. • Lâmina integrada: Permite corte limpo do excesso do condutor simultaneamente à inserção no terminal. • Alça empunhadura: Cabo texturizado ou revestido para aderência firme e confortável, reduzindo fadiga em uso prolongado. • Dimensões aproximadas: Ferramenta de tamanho portátil adequada para uso em campo e em bancadas técnicas. • Cor: Geralmente predominância de tons preto/vermelho (varia por lote/modelo). • Uso: Manual, sem necessidade de fonte de energia externa. Características Funcionais • Facilita a conexão dos cabos de rede (CAT5e/CAT6) em painéis, tomadas e blocos de terminais, garantindo inserção correta e corte do fio excedente. • Projeto que permite troca rápida de lâminas quando necessário (dependendo do modelo). • Ideal para uso em painéis de rede estruturada, racks, MDF/IDF, caixas de tomadas e sistemas de telecomunicações. • Permite crimpagem/perfuração simultânea e corte do condutor, aumentando eficiência da instalação.	3
--------	-----------------------	---	---

2 2	Descasca dor/corta dor de cabo portátil	Especificações Técnicas • Tipo de ferramenta: Descascador/cortador de cabo portátil. • Função principal: Corte e remoção de isolamento de fios e cabos com precisão e segurança. • Compatibilidade de cabos: Faixa de bitolas de 8 AWG a 18 AWG ◦ Perfeito para cabos de rede UTP/STP, cabos telefônicos (RJ11/RJ12) e cabos elétricos de baixa tensão dentro da faixa especificada. • Uso específico para rede: Facilita a preparação de cabos para crimpagem de conectores RJ45/RJ11/RJ12 • Material da lâmina: Aço de alta resistência e durabilidade para cortes limpos • Empunhadura: Cabo ergonômico para conforto e firmeza nas mãos durante o uso Portátil: Ferramenta compacta, leve e fácil de transportar em kits de ferramentas de redes ou manutenção elétrica • Precisão: Permite remoção controlada do isolamento, evitando danificar os condutores internos Características Funcionais • Proporciona corte rápido e preciso de cabos dentro da faixa de bitola indicada (8 AWG a 18 AWG). • Facilita a preparação de cabos de rede (UTP/STP) antes da crimpagem de conectores RJ45, reduzindo o esforço do instalador. Sem necessidade de fonte de energia — 100% manual.	3
2 3	Chaves de fenda	Especificações Técnicas (Chave de Fenda) • Tipo: Chave de fenda (ponta reta) • Largura da ponta: 5/16" ($\approx 7,9$ mm) • Comprimento da haste: 8" (≈ 203 mm) • Material da haste: Aço cromo-vanádio, conferindo maior resistência mecânica e durabilidade • Acabamento da haste: Niquelado, para proteção contra oxidação e corrosão • Ponta: Magnetizada, facilitando o posicionamento e a retirada de parafusos • Cabo: Anatômico em polipropileno, com empunhadura confortável e segura • Uso: Manual, sem necessidade de alimentação elétrica Características Funcionais • Indicada para serviços de montagem, manutenção e ajustes em geral. • A ponta magnetizada auxilia em trabalhos em locais de difícil acesso. • O cabo ergonômico proporciona maior conforto e controle durante o uso contínuo. • A haste em aço cromo-vanádio garante elevada resistência ao torque e maior vida útil da ferramenta.	3

2 4	Chaves Phillips	Especificações Técnicas • Tipo de ferramenta: Chave de fenda Phillips (cruzada) • Ponta: Tipo Phillips, adequada para parafusos com fenda cruzada • Material da haste: Aço cromo-vanádio (Cr-V) — garante resistência mecânica e durabilidade da chave • Acabamento da haste: Tratamento superficial contra corrosão • Cabo: Plástico ergonômico (polipropileno), proporcionando boa aderência e conforto ao usuário • Uso: Manual, sem necessidade de alimentação elétrica Características Funcionais • Design ergonômico: cabo em material isolante e antiderrapante, garantindo conforto e controle durante a operação. • Ponta magnética (quando aplicável): auxilia na retenção de parafusos de pequeno porte, facilitando o trabalho em espaços restritos. • Construção robusta: aço cromo-vanádio proporciona resistência elevada ao desgaste e ao torque aplicado em operações repetitivas.	3
--------	--------------------	--	---

2 5	RJ45 Blindado	Especificações Técnicas • Modelo/Tipo: Conector RJ45 macho blindado compatível com cabos Cat6. • Categoria: Cat6 — projetado para atender redes de até 1 Gbps (Gigabit Ethernet) e em conformidade com padrões de cabeamento TIA/EIA-568. • Blindagem: Blindagem metálica ao redor do conector para proteção contra interferências eletromagnéticas (EMI/RFI), garantindo maior estabilidade de sinal e menor susceptibilidade a ruídos. • Compatibilidade de montagem: Suporta os padrões de fiação T568A e T568B. • Material do corpo: Termoplástico de alta resistência ou polímero reforçado, resistente ao processo de crimpagem. • Contatos: Contatos metálicos (geralmente bronze fosforoso) frequentemente banhados a ouro ou níquel, proporcionando boa condutividade elétrica, resistência à corrosão e durabilidade. • Compatibilidade de cabo: Projetado para cabos Cat6 com bitola típica de 23–26 AWG. • Desempenho de rede: Suporte a transmissões de dados em redes Ethernet com desempenho estável até 1 Gbps, adequadas para aplicações de voz e dados de alta velocidade. • Quantidade por pacote: Pacote contendo 100 (cem) conectores RJ45. Características Funcionais • Conexão Fiável: Permite crimpagem segura e estável de cabos de rede Cat6, assegurando alta qualidade de contato elétrico e desempenho de rede. • Proteção Blindada: A blindagem metálica reduz interferências externas, melhorando a integridade do sinal especialmente em ambientes com ruído eletromagnético. • Versatilidade: Compatível com a maioria dos cabos de par trançado Cat6 usados em cabeamento estruturado para redes corporativas e institucionais. Instalação com Crimpagem: Adequado ao uso de alicate de crimpagem padrão para conectores RJ45 Cat6, facilitando a montagem de cabos no local da instalação	3
--------	------------------	---	---

2 6	RJ45 Pass- Through	Especificações Técnicas • Marca/Modelo: Conectores RJ45 Pass-Through / EZ Crimp Cat6 — pacote com 100 unidades. • Tipo de conector: RJ45 8 posições e 8 contatos (8P8C) — padrão modular para interfaces de rede. • Categoria de desempenho: Categoria 6 (Cat6) — adequado para redes Ethernet Gigabit (até 1 Gbps) e aplicações de VLAN, voz, dados e serviços de rede. • Tecnologia de passagem (Pass-Through / EZ Crimp): Permite que os condutores do cabo UTP atravessem o conector, facilitando a ordenação dos pares e a visualização da sequência de fios antes da crimpagem, reduzindo erros de terminação e retrabalho. • Compatibilidade de cabos: Compatível com cabos de par trançado Cat6 (e retrocompatível com Cat5e), em bitolas típicas de 23–26 AWG. • Contatos metálicos: Contatos com acabamento resistente à corrosão e boa condutividade elétrica (em muitos modelos banhados a ouro ou equivalente), assegurando confiabilidade no sinal. • Esquemas de cabeamento: Compatível com padrões T568A e T568B, adotados em redes estruturadas. • Material: Corpo em termoplástico técnico de alta resistência, projetado para suportar a crimpagem repetida com fiabilidade. • Quantidade por pacote: 100 (cem) conectores RJ45 Cat6 Pass-Through. Características Funcionais • Instalação mais fácil e precisa: O design EZ Crimp facilita o alinhamento e visualização dos pares de fios antes da crimpagem, o que aumenta a produtividade e reduz as chances de erros de terminação. • Melhor relação contato-condutor: Contatos metálicos de qualidade mínima asseguram boa condutividade, estabilidade da conexão e redução de perda de sinal. Compatibilidade com ferramentas de crimpagem pass-through: Pode ser utilizado com alicates de crimpagem pass-through, que cortam automaticamente o excesso de fio durante a crimpagem.	3
--------	--------------------------	---	---

2 7	Apoio para pés	Especificações Técnicas • Material principal: MDF (Medium Density Fiberboard) – painel de fibra de madeira de média densidade, com acabamento. • Cor: Preto • Estado de entrega: Desmontado (requer montagem simples) • Formato / Design: Estrutura inclinada para apoio confortável dos pés, com base estável para uso em piso rígido (cerâmica, madeira, carpete, etc.) • Função ergonômica: Proporciona apoio estável dos pés, reduzindo a pressão sobre coluna lombar e promovendo postura mais confortável durante longos períodos sentado. • Espessura do material: painel MDF de espessura compatível com suporte estável e durável • Fixação / Montagem: Peças fornecidas com encaixe simples, sem necessidade de ferramentas complexas; acompanha instruções de montagem. • Conforto: Ângulo e altura pensados para acomodar diferentes tamanhos de pés e posturas. • Capacidade de carga: Suporta o peso estático dos pés com segurança em uso normal. Características Funcionais • Facilita o alinhamento postural ao manter os pés em posição mais natural durante o trabalho sentado. • Design ergonômico que pode reduzir fadiga e desconforto em atividades prolongadas	30
2 8	Multímet ro Digital	Especificações Técnicas • Tipo: Multímetro digital portátil, de uso profissional; • Medições: Tensão contínua (DC) e alternada (AC), corrente DC e AC, resistência elétrica; • Funções adicionais: Teste de continuidade e teste de diodo; • Display: Digital, com leitura clara e indicação de bateria fraca; • Faixa de medição: Automática (<i>auto range</i>); • Recursos: Função de retenção de dados (<i>data hold</i>) e desligamento automático; • Segurança: Categoria de medição compatível com instalações elétricas de baixa e média tensão (CAT III ou superior); • Alimentação: Bateria; • Aplicação: Manutenção, diagnóstico e verificação de circuitos elétricos e eletrônicos.	1

29	Alicate amperímetro	Especificações Técnicas • Tipo de instrumento: Alicate amperímetro digital com visor LCD iluminado. • Medição de corrente AC: até 400 A (faixa máxima). • Precisão de corrente AC: $\pm 1,8 \% \pm 5$ dígitos. • Medição de tensão AC/DC: até 600 V (faixa de trabalho). • Precisão de tensão: $\pm 1,5 \% \pm 5$ dígitos. • Medição de resistência: até 4 000 Ω com precisão $\pm 1 \% \pm 5$. • Teste de continuidade: sinal audível para resistência $\leq 70 \Omega$. • Visor: LCD com retroiluminação, facilitando leitura em ambientes escuros ou mal iluminados. • Abertura da garra: 30 mm, permitindo clampagem em condutores de maior diâmetro. • Classificação de segurança: CAT IV 300 V / CAT III 600 V – adequado para medições seguras em painéis de baixa tensão e circuitos alimentados. • Retenção de dados: Sim – mantém o valor exibido no visor para análise. • Alimentação: 2 pilhas AAA. • Dimensões aproximadas: 208 × 58,5 × 28 mm (altura × largura × profundidade). • Temperatura de operação: 0 °C a 40 °C. • Taxa de atualização da tela: > 2 vezes/segundo. • Terminais de teste: Conjunto de cabos TL75 incluído (probes com conector banana para medidas complementares). Características Funcionais • Design compacto e ergonômico: facilita o manuseio e transporte para medições em campo ou em bancada. • Medidas sem contato direto: o alicate permite medir corrente AC sem interromper o circuito. • Funções múltiplas: além da corrente, mede tensão AC/DC, resistência e continuidade, tornando-o versátil para tarefas técnicas. • Visor iluminado: melhora a visualização dos resultados em locais com pouca luz.	1
----	---------------------	---	---

30	Detector de tensão	Especificações Técnicas • Modelo: detector de tensão tipo caneta. • Tipo de medição: Detecção de tensão AC sem contato (indicação por LED e sinal sonoro). • Faixa de verificação de tensão: 12 V a 1 000 V AC — identifica presença de voltagem nesta faixa típica de redes elétricas. • Indicação de tensão: ◦ Luminoso (LED) que acende ao detectar tensão; ◦ Sinal sonoro (bipe) para indicar presença de energia. • Detecção sem contato: Capaz de detectar a presença de tensão sem a necessidade de contato direto com o condutor, desde que a distância entre a ponta do detector e o ponto de verificação seja inferior a aproximadamente 15 mm. • Lanterna integrada: LED frontal de iluminação para facilitar a visualização em ambientes com pouca luz. • Alimentação: Geralmente 2 pilhas AAA alcalinas (incluídas dependendo do kit). • Comprimento aproximado: cerca de 13 cm (formato caneta para fácil manuseio). • Distância de detecção: cerca de 1,2 cm próxima à ponta de detecção. • Categoria de segurança: Normalmente atende a padrões de segurança para uso em tensões residenciais (ex.: CAT III 1 000 V / CAT IV 600 V – conforme variantes e especificações do fabricante). Características Funcionais • Detecção sem contato direto: Indica a presença de tensão CA com aviso sonoro e luminoso, sem necessidade de tocar fisicamente no condutor, aumentando a segurança do usuário. • Lanterna integrada: Luz de LED incorporada auxilia no trabalho em áreas com pouca iluminação. • Design tipo caneta: Dimensões compactas e leveza facilitam o transporte no bolso e o uso em espaços apertados. Sinalização múltipla: Combinação de LED e aviso sonoro facilita visualização e reconhecimento da presença de energia, mesmo em ambientes barulhentos.	1
----	--------------------	---	---

3 1	Conjunto de alicates isolados	Especificações Técnicas • Tipo: Conjunto de alicates VDE isolados (3 peças) aprovado para uso até 1000 V AC em conformidade com certificação VDE e normas IEC/EN 60900-2012. • Material: Aço cromo-vanádio (Cr-V) de alta resistência com tratamento térmico anticorrosão e acabamento antiferrugem. • Isolação: Cabos com isolamento VDE 1000 V e empunhaduras com material duplo para segurança e conforto. • Normas atendidas: IEC/EN 60900-2012 (norma internacional para ferramentas isoladas). • Cabo / Pegada: Cabos ergonômicos com superfície antiderrapante, proporcionando boa aderência e reduzindo fadiga. Itens Inclusos no Conjunto 1) Alicate Universal Isolado VDE — 8" (≈ 200 mm) 2) Alicate de Corte Diagonal Isolado VDE — 6" (≈ 150 mm) 3) Alicate de Bico Longo Isolado VDE — 6" (≈ 150 mm) Características Funcionais • Proteção elétrica elevada: Isolação certificada até 1000 V AC, garantindo segurança em trabalhos próximos a circuitos energizados. • Durabilidade e resistência: Construção em aço cromo-vanádio com tratamento térmico e revestimento anticorrosão prolonga a vida útil das ferramentas. • Conforto ergonômico: Cabos com dupla camada e superfície antiderrapante melhoram o controle durante operação. • Versatilidade de uso: Permite segurar, cortar, dobrar e manipular fios e cabos em instalações elétricas, bem como trabalhos de mecânica leve e manutenção técnica.	1
3 2	Parafusadeira Elétrica (PC)	Especificações Técnicas • Tipo: Parafusadeira angular sem fio a bateria; • Modelo: KC4815B; • Tensão da bateria: 4,8 V (recarregável); • Voltagem do carregador: Bivolt automático (127 V/220 V); • Mandril: Encaixe 1/4" (6,35 mm) sextavado; • Torque: Controle ajustável em 8 posições, torque máximo aproximado de 3 Nm; • Velocidade de rotação: Aproximadamente 200 rpm; • Direção de rotação: Reversível (parafusar / desparafusar); • Empunhadura: Cabo móvel com duas posições (reta e em "L") e revestimento texturizado; • Indicador de carga da bateria: Sim; • Itens inclusos: Carregador bivolt, ponta magnética e conjunto de bits para parafusamento.	1

INFRAESTRUTURA - SINFRA

33	Furadeira a Parafusadeira Impacto	Especificações Técnicas • Tipo de ferramenta: Furadeira e parafusadeira de impacto sem fio (bateria) — motor brushless (sem escovas) com maior eficiência, vida útil e autonomia. • Fonte de energia: Bateria de íon-lítio 18 V (20 V-Max) — alimentação sem fio, ideal para mobilidade e uso em campo. • Velocidade máxima: Aproximadamente 1.900 rpm em vazio. • Impactos por minuto: Até 27.000 batidas/minuto (BPM), aumentando a eficiência em perfurações com impacto. • Torque máximo: Aproximadamente 65 N·m — torque robusto para parafusamento e perfuração. • Mandril: Mandril metálico robusto, compatível com brocas e acessórios padrão de até 13 mm de diâmetro. • Capacidade de perfuração (aproximada): • Madeira: até 35 mm; • Metal: até 10 mm; • Alvenaria: até 10 mm. • Peso aproximado (com bateria): estrutura equilibrada para conforto e controle. • Dimensões aproximadas do produto: 17,7 × 5,4 × 22,9 cm (C × L × A). • Tecnologias adicionais: ◦ Motor brushless: prolonga a vida útil e aumenta autonomia da bateria. ◦ Luz LED integrada: ilumina a área de trabalho em locais com pouca luz. ◦ Monitoramento de temperatura da bateria: proteção contra superaquecimento e desgaste precoce. Itens Inclusos (varia conforme versão / kit) • Furadeira/parafusadeira GSB 185-LI-1B; • 1 bateria de íon-lítio 18 V (2,0 Ah); • Carregador GAL 18V-20 (bivolt); • Maleta plástica para transporte e armazenamento e; • Manual de instruções e guias de segurança. Características Funcionais • Dual-função: combina perfuração (com e sem impacto) e parafusamento, aumentando versatilidade em aplicações diversas. • Motor brushless: entrega vida útil até o dobro e autonomia superior em comparação com motores com escovas tradicionais. • Uso sem fio: ideal para operações em locais sem tomada ou com mobilidade necessária em canteiros de obra e projetos em campo. • Mandril metálico resistente: proporciona maior durabilidade e firmeza de trabalho com brocas e bits diversos. • Ergonomia e mobilidade: peso equilibrado e bateria compacta reduzem fadiga em uso prolongado. • Luz de trabalho LED: melhoria de visibilidade em áreas com pouca iluminação.	1
----	-----------------------------------	---	---

3 4	Furadeira de Impacto	Especificações Técnicas • Fonte de energia: Elétrico com fio (220 V ou 127 V conforme variação de produto). • Potência do motor: 750 W — motor de alto desempenho para aplicações exigentes. • Velocidade variável: Permite ajuste de velocidade conforme o material e tipo de trabalho, proporcionando controle de precisão. • Função de impacto: Para perfuração em materiais sólidos como alvenaria e concreto. • Mandril: Capacidade para até 13 mm, compatível com brocas padrão de perfuração e impacto. • Empunhadura: Cabo emborrachado para conforto e melhor controle durante operações prolongadas. • Componentes inclusos: ◦ 1 chave de mandril ◦ Empunhadura auxiliar ◦ Limitador de profundidade ◦ Maleta de transporte ◦ Manual de instruções • Peso aproximado: conforme versão de voltagem. • Dimensões aproximadas: 27,2 × 7 × 19,2 cm (comprimento × largura × altura). Características Funcionais • Perfuração com impacto: Ideal para furar concreto, alvenaria e materiais duros, além de madeira e metal quando usado sem impacto. • Velocidade variável e botão trava: Possibilita regular o giro da broca conforme o trabalho e manter operação contínua sem pressão constante no gatilho. • Ergonomia: Empunhadura emborrachada reduz fadiga e melhora o controle em trabalhos prolongados. • Acessórios incluídos: Maleta rígida para transporte e armazenamento organizado da furadeira e seus acessórios.	1
--------	----------------------	--	---

3 5	Esmerilhadeira angular	Especificações Técnicas • Tipo: Esmerilhadeira angular com fio (220 V). • Potência nominal: 710 W (motor robusto para cortes e desbastes). • Tensão de alimentação: 220 V ~ 60 Hz (corrente elétrica). • Rotação máxima (sem carga): aprox. 12 000 rpm — alta velocidade para desempenho eficiente. • Diâmetro do disco: 115 mm (4 ½") — compatível com discos abrasivos e de corte padrão. • Rosca do eixo: M14 — padrão para fixação de discos abrasivos e acessórios. • Peso aproximado: 1,7 kg – 1,8 kg — leve e de fácil manuseio. • Comprimento do cabo: cerca de 2 m (proporciona mobilidade no uso). • Interruptor de acionamento: chave liga/desliga lateral ou dispositivo similar seguro. • Design: corpo compacto com empunhadura ergonômica e entradas de ar para resfriamento do motor, aumentando durabilidade em uso contínuo. Itens Possivelmente Inclusos • Capa/guarda de proteção para disco. • Chave de aperto para troca de discos. • Punho auxiliar lateral para maior controle. • Flange e porca de aperto para fixação de discos. • Manual de instruções. Características Funcionais • Alta performance de corte e desbaste: motor de 710 W com rotação elevada garante eficiência em trabalhos diversos. • Versátil: adequada para uso com discos de corte e desbaste em metais, concreto, cerâmica e materiais similares. • Leve e ergonômica: facilita o manuseio em operações prolongadas e em espaços reduzidos. • Sistema de arrefecimento: entradas de ar otimizadas ajudam a manter motor refrigerado sob carga contínua. • Segurança: cabo elétrico adequado com isolamento e trava de segurança no acionamento.	1
--------	------------------------	--	---

3 6	Martelo De Borracha	Especificações Técnicas • Tipo de martelo: Martelo de borracha com impacto macio e controlado. • Material da cabeça: Borracha de alta resistência, que minimiza riscos de marcas e danos nas superfícies trabalhadas. • Diâmetro da cabeça: 45 mm — tamanho adequado para aplicações de impacto leve e médio sem danificar o material. • Material do cabo: Fibra (fibra de vidro) — material leve, resistente e durável, que reduz a fadiga do operador. • Comprimento total aproximado: ~29 cm. • Peso aproximado: ~0,31 kg (310 g). Características Funcionais • Impacto controlado: A cabeça em borracha proporciona um golpe firme sem danificar superfícies delicadas, ideal para assentamento de pisos, ajustes em montagem e trabalhos de acabamento. • Cabo leve e resistente: Cabo em fibra de vidro garante conforto, durabilidade e boa absorção de choque, reduzindo a fadiga durante o uso prolongado. • Uso versátil: Adequado para profissionais de construção, montadores, carpinteiros, mecânicos e também para entusiastas do “faça você mesmo”.	1
3 7	Marreta Oitavada	Especificações Técnicas • Tipo de ferramenta: Marreta de impacto manual — formato oitavado. • Peso da cabeça: 500 g — equilíbrio entre controle e potência de impacto. • Formato da cabeça: Oitavado — distribui a força de impacto de forma eficiente. • Material da cabeça: Aço 50 forjado com tempera seletiva — proporciona resistência ao desgaste e durabilidade durante uso intenso. • Dureza da cabeça: Aprox. 52 HRc — alta resistência mecânica ao impacto. • Material do cabo: Fibra de vidro com revestimento em borracha antiderrapante — reduz vibrações e oferece pegada firme e confortável. • Fixação da cabeça: Sólida conexão entre cabeça e cabo para segurança e estabilidade durante uso repetido. • Dimensões: Aproximadamente 30 cm de comprimento total (incl. cabo) e cabo ergonomicamente projetado. Características Funcionais • Impacto controlado: A cabeça forjada de aço e o formato oitavado proporcionam golpes precisos e distribuídos, adequados a diferentes materiais. • Conforto e segurança: Cabo de fibra de vidro reduz vibrações e fadiga do operador, com revestimento emborrachado para evitar deslizamentos. • Durabilidade: Materiais robustos (aço temperado e fibra de vidro) conferem alta resistência e longa vida útil à ferramenta.	1

3 8	Combo martelo unha, chave grifo e chave inglesa	Especificações Técnicas - Itens do Combo Martelo de Unha • Função: Ferramenta manual usada para bater pregos, ajustar peças de madeira ou estruturas leves, e como alavanca para retirar pregos ou ajustar materiais. • Cabeça: Aço forjado resistente para impacto e durabilidade. • Unha (garra): Permite extração de pregos e atuação como alavanca em ajustes de estrutura. • Cabo: Material ergonômico para conforto e controle. • Uso indicado: Construção civil, carpintaria, obras hidráulicas e ajustes gerais de estruturas. Chave Grifo (Ajustável) • Tipo: Chave de grifo (também conhecida como chave tipo americano ou para tubos). • Aplicação: Aperto e desaperto de conexões rosqueadas, tubos hidráulicos e elementos de fixação em sistemas de encanamento. • Ajuste: Mandíbulas ajustáveis permitem adaptar a chave a diferentes diâmetros de tubos e porcas. • Material: Aço carbono ou liga metálica reforçada, garantindo resistência ao torque. • Design: Cabo com revestimento (antiderrapante) para melhor pegada e controle. • Uso indicado: Encanamento, mecânica leve, manutenção estrutural e construção. Chave Inglesa (Ajustável) • Tipo: Chave inglesa ajustável – ferramenta de aperto versátil. • Aplicação: Apertar ou soltar porcas e conectores de diâmetros variados em sistemas hidráulicos, elétricos e mecânicos leves. • Mandíbula ajustável: Permite ajuste da abertura para se adaptar a diferentes tamanhos de fixadores. • Material: Aço resistente com acabamento anticorrosivo. • Empunhadura: Possivelmente revestida para conforto e melhor aderência. Características Funcionais do Conjunto • Versatilidade: Ferramentas essenciais para operações de fixação, ajuste, montagem e manutenção em diversas atividades profissionais e oficinas. • Robustez: Itens fabricados em material metálico resistente à corrosão e ao desgaste, adequados para uso contínuo. • Usabilidade: Design ergonômico que melhora o conforto do operador em trabalhos prolongados. • Conjunto coordena funções complementares: O martelo de unha atende a impactos e extração de pregos; a chave grifo atua em conexões tubulares e roscas grandes; e a chave inglesa atende a porcas e fixadores de diversos tamanhos.	1
--------	---	---	---

3 9	Kit chave inglesa e grifo com alicate de pressão 10"	Especificações Técnicas • Tipologia de ferramentas: ◦ Chave inglesa ajustável 10" (≈ 250 mm) – ajuste mecânico que permite adaptar a abertura da boca a diferentes tamanhos de porcas e fixadores; construção em aço cromado com cabo ergonômico para conforto e durabilidade. ◦ Chave grifo (tipo americano) 10" (≈ 250 mm) – destinada ao aperto e desaperto de tubos, conexões e peças cilíndricas, com mandíbula ajustável e corpo robusto em ferro fundido com pintura eletrostática para resistência ao desgaste. ◦ Alicate de pressão 10" (≈ 250 mm) – ferramenta com mecanismo de travamento ajustável “tipo grampo”, ideal para segurar firmemente peças planas, cilíndricas ou quadradas durante trabalhos; corpo em aço de alta resistência com acabamento niquelado, mordente reto e alavanca para liberação rápida. • Comprimento padrão das ferramentas: Aproximadamente 250 mm (10 pol.) cada uma. • Material predominante: Aço metálico resistente, com tratamentos de superfície (cromado, pintura eletrostática ou niquelado) para proteção contra corrosão e desgaste. • Ergonomia: Cabos desenhados para conforto e melhor controle durante uso repetitivo. • Peso total do kit: que facilita o transporte e o manuseio. Itens Inclusos • 01 Alicate de pressão 10" – 250 mm (mecanismo de trava e liberação rápida). • 01 Chave inglesa ajustável 10" – 250 mm (regulável para diferentes tamanhos de fixadores). • 01 Chave grifo para tubos 10" – 250 mm (para encaixe firme em tubulações e peças cilíndricas). Características Funcionais • Versatilidade de uso: Atende demandas de aperto, desaperto e fixação de peças em serviços hidráulicos, mecânicos e manutenção geral do dia a dia. • Robustez: Ferramentas com construção metálica reforçada, adequadas para aplicações que exigem torque e resistência sem deformação. • Ajustabilidade: Tanto a chave inglesa quanto a grifo permitem adaptação rápida a diferentes tamanhos de fixadores e tubos, aumentando a utilidade do conjunto em campo. • Alicate de pressão com trava: Permite manter uma fixação contínua sem necessidade de manter força manual constante, liberando as mãos para outras operações.	1
--------	---	---	---

40	Carrinho Transporte de Carga	Especificações Técnicas • Capacidade de carga: 300kg (máximo). • Material: Estrutura em aço carbono SAE1020, garantindo robustez e durabilidade. • Estrutura: Tubo redondo de 1" com parede de 1,90 mm e base de chapa de 2 mm de espessura com reforços transversais. • Medidas totais: ◦ Comprimento: 65 cm ◦ Largura: 68 cm ◦ Altura: 140 cm • Base de apoio de carga: 45 × 30 cm, adequada para acomodar volumes e formas diversas de produtos. • Rodas: Conjunto com 2 rodas (35 × 8 cm) em pneu de 4 lonas com câmara de ar ou borracha maciça, conforme preferência. • Rodízio: Tipo rolete de 1" (25 mm) para movimentação suave e firme. • Cabo: Punhos de borracha ergonômica para maior aderência e conforto no manuseio. • Acabamento: Pintura eletrostática a pó ou com opção de zincagem conforme necessidade do cliente (cor a definir). Características Funcionais • Movimentação facilitada: Rodas e rodízio adequados permitem deslocar cargas pesadas com menor esforço físico. • Estrutura reforçada: Aço carbono e reforços asseguram estabilidade e resistência a impactos e uso contínuo. • Versátil: Pode ser utilizado para transporte de caixas, equipamentos, produtos embalados, peças e materiais de diversos formatos e tamanhos. • Projeto ergonômico: Cabo com punhos emborrachados proporciona conforto durante longos períodos de uso e maior controle de direção.	1
----	------------------------------	--	---

4 1	Carrinho de Carga Platafor ma	Especificações Técnicas • Capacidade máxima de carga: 150 kg • Tipo de carrinho: Plataforma móvel dobrável — facilita o armazenamento e transporte quando não está em uso. • Estrutura principal: Aço resistente com acabamento em pintura eletrostática/tinta a pó, oferecendo robustez e proteção contra corrosão. • Rodas: ◦ 4 rodas para mobilidade eficiente; ◦ Material: polipropileno, proporcionando boa deslizamento e manobrabilidade. • Dimensões aproximadas (produto montado): ◦ Altura: ~87 cm ◦ Largura: ~47 cm ◦ Profundidade / Comprimento: ~47,5 – 72 cm • Alça/cabo: Empunhadura simples para puxar/empurrar, normalmente integrada à estrutura dobrável. • Material das rodas: Polipropileno — leve e de baixo atrito para uso em superfícies lisas. • Dobrável: Sim — sistema que permite reduzir o volume do carrinho para armazenamento compacto. Características Funcionais • Movimentação facilitada: 4 rodas oferecem estabilidade e mobilidade em diferentes superfícies planas. • Estrutura dobrável: Permite armazenamento compacto, economizando espaço quando não utilizado. • Material robusto: Aço com acabamento protege contra oxidação e impactos leves, aumentando a vida útil do carrinho. • Uso versátil: Adequado para ambientes residenciais, comerciais, logísticos e industriais leves, sendo útil para transporte de cargas de até 150 kg. • Leveza e praticidade: Estrutura relativamente leve e dobrável facilita o manuseio e transporte quando vazio ou em armazenamento.	1
--------	--	---	---

4 2	Carrinho de Limpeza Profissional	Composição do Kit • Carro Funcional América, para transporte de acessórios e materiais de limpeza; • Balde Doblô de 30 litros com sistema de 2 águas, permitindo uso diferenciado para solução de limpeza e água limpa; • Cabo telescópico de 1,40 m, adequado para uso com mop; • Garra plástica Euro, para fixação de refis e suportes; • Refil mop loop com cinta de 320 g, para limpeza úmida eficiente; • Placa sinalizadora de “Piso Molhado”, para prevenção de acidentes; • Pá pop, para coleta de detritos sólidos; • Conjunto mop pó de 60 cm, para remoção de partículas de superfície. Requisitos Técnicos Mínimos • Cor predominante: Amarelo, facilitando a identificação do kit em ambientes institucionais; • Peso aproximado: 10,20 kg; • Dimensões aproximadas: 77 cm (profundidade) × 38,50 cm (largura) × 37,50 cm (altura); • Garantia mínima: Conforme estipulado pelo fabricante (aproximadamente 3 meses). Requisitos de Conformidade e Qualidade • Componentes fabricados em materiais resistentes e adequados ao uso profissional em ambientes institucionalmente exigentes; • Produto novo, sem uso anterior, fornecido em conjunto completo com todos os acessórios descritos; Itens funcionais que contribuem para a execução de tarefas de limpeza com produtividade e qualidade operacional;	4
--------	----------------------------------	--	---

4 3	Cone de sinalização	Requisitos Técnicos Mínimos • Conjunto composto por 10 (dez) cones de sinalização; • Material de fabricação em PVC rígido ou polipropileno injetado, proporcionando alta resistência mecânica; • Cor predominantemente laranja, com faixas refletivas em branco, garantindo boa visibilidade em diferentes condições de iluminação; • Altura mínima aproximada: 75 cm, assegurando visibilidade adequada em zonas de circulação de pessoas e veículos; • Base ampla e estável, promovendo resistência a tombamentos e deslocamentos acidentais;	15
		Requisitos Funcionais e de Aplicação • Adequados para demarcação de áreas de risco, desvios temporários, organização de tráfego interno, isolamento de áreas de manutenção, eventos e circulação de pedestres; • Contribuem para a visibilidade e segurança em ambientes de trabalho ou circulação, inclusive em condições de baixa iluminação noturna ou semafórica, quando aplicados com iluminação adequada; • Podem ser empilhados para armazenamento e transporte facilitado.	
		Requisitos de Qualidade • Material com resistência a intempéries e desgaste típico de uso institucional; • Conformidade com boas práticas de sinalização temporária e padrões de visibilidade;	

5.20. Destaca-se que as aquisições serão realizadas por meio de 10 lotes/grupos, conforme dispostos a seguir.

GRUPO 1		
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (Un.)
1	Webcam Full HD	15
9	Fone - Circumaural	15

GRUPO 2		
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANTIDADE (Un.)
2	Pendrive 16GB	15
3	Pendrive 32GB	10
4	Pendrive 64GB	5
5	HD externo 2T	6

GRUPO 3		
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANTIDADE (Un.)
6	Cabos HDMI 2.0	25
7	Cabo USB Macho e Fêmea	5
8	Cabos Display port	25

10	Caixa de Cabo de Rede CAT 6 Vermelho	3
11	Caixa de Cabo de Rede CAT 6	3
12	Patch Cord 1,5	300
13	Localizador de cabo perdido	2
25	RJ45 Blindado	3
26	RJ45 Pass-Through	3

GRUPO 4

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANTIDADE (Un.)
16	Desencapador e Crimpador de Fios	1
17	Alicate de crimpagem	2
18	Testador de cabo de rede	3
19	Decapador de fios para cabo coaxial	3
20	Alicate decapador descascador cabo UTP/STP	3
21	Ferramenta punch-down	3
22	Descascador/cortador de cabo portátil	3
28	Multímetro Digital	1

GRUPO 5

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANTIDADE (Un.)
23	Chaves de Fenda	3
24	Chaves Phillips	3
29	Alicate Amperímetro	1
30	Detector de tensão	1
31	Conjunto de alicates isolados	1
32	Parafusadeira Elétrica (PC)	1
33	Furadeira Parafusadeira Impacto	1
34	Furadeira de Impacto	1
35	Esmerilhadeira angular	1
36	Martelo De Borracha	1
37	Marreta Oitavada	1
38	Combo martelo unha, chave grifo e chave inglesa	1
39	Kit chave inglesa e grifo com alicate de pressão 10"	1

GRUPO 6

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANTIDADE (Un.)
40	Carrinho Transporte de Carga	1

41	Carrinho de Carga Plataforma	1
----	------------------------------	---

GRUPO 7		
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANTIDADE (Un.)
14	Rotulador Eletrônico	3
15	Fitas Para Rotulador	5

GRUPO 8		
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANTIDADE (Un.)
27	Apoio para pés	30

GRUPO 9		
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANTIDADE (Un.)
42	Carrinho de Limpeza Profissional	4

GRUPO 10		
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANTIDADE (Un.)
43	Cones de Sinalização	15

5.21. Os quantitativos definidos foram estimados com base no histórico de consumo da Autarquia, na demanda operacional dos setores administrativos e de manutenção, bem como na necessidade de reposição e continuidade das atividades institucionais, observando critérios de razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, o Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do COFFITO, bem como subsidiariamente as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata, em que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O COFFITO poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o COFFITO poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

- 6.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do contrato

- 6.16. Cabe ao gestor do contrato:
- 6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.16.7. enviar a documentação pertinente ao Setor Financeiro (SEFIC) para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,1% (zero vírgula um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

- 7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1. A avaliação da execução contratual será realizada após a entrega do material completo.
- 8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 8.2.1. deixar de entregar, ou não entregar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 8.2.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

- 8.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, relacionada à dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser observado o disposto no [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo a empresa ser comunicada para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução, para fins de liquidação e pagamento.

8.8. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.10. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.13.1. o prazo de validade;
- 8.13.2. a data da emissão;
- 8.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.13.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.13.5. o valor a pagar; e
- 8.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.15. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do COFFITO, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 8.21. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 8.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.26. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação do pagamento

- 8.28. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

- 8.29. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.
- 8.29.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 8.29.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 8.29.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 8.29.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.
- 8.30. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

- 8.31. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/02/2026.
- 8.32. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.33. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 8.34. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.35. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.36. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.37. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.38. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU).
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

- 9.21. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação.
- 9.21.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 9.21.1.1. Comprovação de fornecimento e qualidade dos bens de consumo.
- 9.21.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.
- 9.21.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.21.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 54.719,56 (cinquenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme a

distribuição abaixo:

Grupo 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Webcam Full HD	620108	Unidade	15	R\$ 487,38	R\$ 7.310,77
9	Fone - Circumaural	626457	Unidade	15	R\$ 241,39	R\$ 3.620,85
Valor Total						R\$ 10.931,62

Grupo 2						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Pendrive 16GB	467654	Unidade	15	R\$ 27,90	R\$ 418,50
3	Pendrive 32GB	621628	Unidade	10	R\$ 47,23	R\$ 472,30
4	Pendrive 64GB	443472	Unidade	5	R\$ 37,99	R\$ 189,95
5	HD Externo 2TB	423941	Unidade	6	R\$ 697,57	R\$ 4.185,46
Valor Total						R\$ 5.266,21

Grupo 3						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Cabos HDMI 2.0	611530	Unidade	25	R\$ 15,38	R\$ 384,50
7	Cabo USB Macho e Fêmea	480671	Unidade	5	R\$ 205,68	R\$ 1.028,43
8	Cabos Display port	433632	Unidade	25	R\$ 38,35	R\$ 958,75

10	Caixa de Cabo de Rede CAT 6 Vermelho	481372	Unidade	3	R\$ 1.150,36	R\$ 3.451,08
11	Caixa de Cabo de Rede CAT 6	481370	Unidade	3	R\$ 1.117,20	R\$ 3.351,62
12	Patch Cord 1,5	437666	Unidade	300	R\$ 21,33	R\$ 6.400,50
13	Localizador de cabo perdido	431033	Unidade	2	R\$ 162,70	R\$ 325,40
25	RJ45 Blindado	375963	Unidade	3	R\$ 51,69	R\$ 155,07
26	RJ45 Pass-Through	303955	Unidade	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
Valor Total						R\$ 16.133,35

Grupo 4						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Desencapador e Crimpador de Fios	278677	Unidade	1	R\$ 61,25	R\$ 61,25
17	Alicate de crimpagem	301895	Unidade	2	R\$ 89,56	R\$ 179,12
18	Testador de cabo de rede	350560	Unidade	3	R\$ 47,24	R\$ 141,72
19	Decapador de fios para cabo coaxial	326324	Unidade	3	R\$ 36,21	R\$ 108,63
20	Alicate decapador descascador cabo UTP/STP	326324	Unidade	3	R\$ 56,75	R\$ 170,26
21	Ferramenta Punch-down	404466	Unidade	3	R\$ 86,58	R\$ 259,74
22	Descascador/cortador de cabo portátil	326324	Unidade	3	R\$ 51,79	R\$ 155,39
28	Multímetro Digital	616913	Unidade	1	R\$ 345,27	R\$ 345,27
Valor Total						R\$ 1.421,38

Grupo 5						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	Chaves de Fenda	631311	Unidade	3	R\$ 15,73	R\$ 47,19
24	Chaves Phillips	315967	Unidade	3	R\$ 23,31	R\$ 69,93
29	Alicate Amperímetro	623915	Unidade	1	R\$ 479,96	R\$ 479,96
30	Detector de tensão	474815	Unidade	1	R\$ 155,89	R\$ 155,89
31	Conjunto de alicates isolados	384228 615771 328332	Unidade	1	R\$ 204,92	R\$ 204,92
32	Parafusadeira Elétrica (PC)	632387	Unidade	1	R\$ 367,84	R\$ 367,84
33	Furadeira Parafusadeira Impacto	610469	Unidade	1	R\$ 695,59	R\$ 695,59
34	Furadeira de Impacto	633135	Unidade	1	R\$ 735,92	R\$ 735,92
35	Esmerilhadeira Angular	449083	Unidade	1	R\$ 251,18	R\$ 251,18
36	Martelo de Borracha	606034	Unidade	1	R\$ 51,41	R\$ 51,41
37	Marreta Oitavada	443332	Unidade	1	R\$ 71,94	R\$ 71,94
38	Combo martelo unha, chave grifo e chave inglesa	400942 615068 610664	Unidade	1	R\$ 418,84	R\$ 418,84
39	Kit chave inglesa e grifo com alicate de pressão 10"	610664 307420	Unidade	1	R\$ 132,63	R\$ 132,63
Valor Total						R\$ 3.683,24

Grupo 6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	Carrinho Transporte de Carga	273079	Unidade	1	R\$ 840,91	R\$ 840,91
41	Carrinho de Carga Plataforma	607413	Unidade	1	R\$ 749,73	R\$ 749,73
Valor Total						R\$ 1.590,64

Grupo 7						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Rotulador Eletrônico	472075	Unidade	3	R\$ 477,20	R\$ 1.431,60
15	Fitas para Rotulador	472075	Unidade	5	R\$ 345,09	R\$ 1.725,45
Valor Total						R\$ 3.157,05

Grupo 8						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Apoio para pés	628897	Unidade	30	R\$ 113,03	R\$ 3.391,05
Valor Total						R\$ 3.391,05

Grupo 9						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	Carrinho de Limpeza Profissional	123242	Unidade	4	R\$ 1.888,26	R\$ 7.553,07

Valor Total	R\$ 7.553,07
--------------------	-------------------------------

Grupo 10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cones de sinalização	343579	Unidade	15	R\$ 106,13	R\$ 1.591,95
Valor Total						R\$ 1.591,95

Valor Total Grupo 1	R\$ 10.931,62
Valor Total Grupo 2	R\$ 5.266,21
Valor Total Grupo 3	R\$ 16.133,35
Valor Total Grupo 4	R\$ 1.421,38
Valor Total Grupo 5	R\$ 3.683,24
Valor Total Grupo 6	R\$ 1.590,64
Valor Total Grupo 7	R\$ 3.157,05
Valor Total Grupo 8	R\$ 3.391,05
Valor Total Grupo 9	R\$ 7.553,07
Valor Total Grupo 10	R\$ 1.591,95
Valor Total Global	R\$ 54.719,56

11.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1.
- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do COFFITO.
- 11.2.
- A contratação será atendida pela seguintes dotações:
- 11.2.1.
- 6.2.2.1.1.01.04.03.001.003 – Máquinas de Informatica.
- 11.2.2.
- 6.2.2.1.1.01.04.03.001.015 – Outros Materiais de Consumo.

12.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.
- As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.
- Brasília - DF, 12 de março de 2026.

Jaime das Neves Araújo

Assessor Especial do Setor de Tecnologia da Informação do COFFITO



Documento assinado eletronicamente por **Jaime das Neves Araujo, Gestor(a) de contrato**, em 20/05/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.coffito.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0243468** e o código CRC **46445B27**.

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Processo: 00.0017.000022/2026-38 - Documento: 0243468

COFFITO/SELIC - Setor de Licitações e Contratos

SIA Trecho 17, Via IA-4, 810 - Parque Ferroviário, - Bairro Zona Industrial (Guará) - Brasília/DF

CEP 71200-260 - www.coffito.gov.br



Processo SEI Nº 00.0017.000022/2026-38

Regras aplicáveis à Nota de Empenho, instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).
- 2.3. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:



3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de *10 dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 dias úteis.

3.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.2 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.8 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- 4.1.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.10 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.16 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.17 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.19 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.21 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.22 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.23 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.24 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.25 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

5.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

5.2.1 Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

5.3. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.



7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa Eletrônica nº XX/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Brasília-DF, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

INSERIR TIMBRE DA EMPRESA**Dispensa Eletrônica Nº 900xx/2026****UASG 925168****Modelo de Proposta Comercial**

A Empresa _____, Nome Fantasia _____, inscrita no CNPJ: ____/____-__, localizada na _____, _____, _____, CEP ____-__, tendo o telefone (XX) XXXXX-XXXX e o e-mail XXXXXX@XXXXX.XXX.XX de contato, por intermédio de seu Representante legal, _____, sente-se honrado em apresentar sua proposta comercial para aquisição de materiais de bens de consumo e ferramentas, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e de manutenção do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), visando assegurar a continuidade dos serviços institucionais, a eficiência administrativa e o adequado suporte às atividades internas da Autarquia, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos:

GRUPO 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Webcam Full HD	620108	Unidade	15	R\$ XX,XX	R\$ X.XXX,XX
9	Fone - Circumaural	626457	Unidade	15	R\$ XX,XX	R\$ X.XXX,XX
VALOR TOTAL MENSAL / ANUAL					R\$ XX,XX	R\$ X.XXX.XXX,XX

E / OU

GRUPO 2						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
2	Pendrive 16GB	467654	Unidade	15	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX

INSERIR TIMBRE DA EMPRESA

INSERIR TIMBRE DA EMPRESA

3	Pendrive 32GB	621628	Unidade	10	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX
4	Pendrive 64GB	443472	Unidade	5	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX
5	HD Externo 2TB	423941	Unidade	6	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX
VALOR TOTAL MENSAL / ANUAL					R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX.XXX,XX

E / OU

GRUPO 3						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
6	Cabos HDMI 2.0	430400	Unidade	25	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX
7	Cabo USB Macho e Fêmea	480671	Unidade	5	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX
8	Cabos Display port	433632	Unidade	25	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX
10	Caixa de Cabo de Rede CAT 6 Vermelho	481372	Unidade	3	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX
11	Caixa de Cabo de Rede CAT 6	481370	Unidade	3	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX
12	Patch Cord 1,5	437666	Unidade	300	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX
13	Localizador de cabo perdido	431033	Unidade	2	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX
25	RJ45 Blindado	375963	Unidade	3	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX

INSERIR TIMBRE DA EMPRESA

INSERIR TIMBRE DA EMPRESA

26	RJ45 Pass-Through	303955	Unidade	3	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX
VALOR TOTAL MENSAL / ANUAL					R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX.XXX,XX

E / OU

GRUPO 4						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
16	Desencapador e Crimpador de Fios	278677	Unidade	1	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX
17	Alicate de crimpagem	301895	Unidade	2	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX
18	Testador de cabo de rede	350560	Unidade	3	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX
19	Decapador de fios para cabo coaxial	326324	Unidade	3	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX
20	Alicate decapador descascador cabo UTP/STP	326324	Unidade	3	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX
21	Ferramenta punch-down	404466	Unidade	3	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX
22	Descascador/cortador de cabo portátil	326324	Unidade	3	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX
28	Multímetro Digital	616913	Unidade	1	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX
VALOR TOTAL MENSAL / ANUAL					R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX.XXX,XX

E / OU

GRUPO 5						
---------	--	--	--	--	--	--

INSERIR TIMBRE DA EMPRESA

INSERIR TIMBRE DA EMPRESA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UN. DE MEDIDA	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
23	Chaves de Fenda	631311	Unidade	3	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX
24	Chaves Phillips	315967	Unidade	3	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX
29	Alicate Amperímetro	623915	Unidade	1	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX
30	Detector de tensão	474815	Unidade	1	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX
31	Conjunto de alicates isolados	384228 615771 328332	Unidade	1	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX
32	Parafusadeira Elétrica (PC)	632387	Unidade	1	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX
33	Furadeira Parafusadeira Impacto	610469	Unidade	1	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX
34	Furadeira de Impacto	633135	Unidade	1	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX
35	Esmerilhadeira Angular	449083	Unidade	1	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX
36	Martelo de Borracha	606034	Unidade	1	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX
37	Marreta Oitavada	443332	Unidade	1	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX
38	Combo martelo unha, chave grifo e chave inglesa	400942 615068 610664	Unidade	1	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX
39	Kit chave inglesa e grifo com alicate de pressão 10"	610664 307420	Unidade	1	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX
VALOR TOTAL MENSAL / ANUAL					R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX.XXX,XX

INSERIR TIMBRE DA EMPRESA

INSERIR TIMBRE DA EMPRESA

E / OU

GRUPO 6						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
40	Carrinho Transporte de Carga	273079	Unidade	1	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX
41	Carrinho de Carga Plataforma	607413	Unidade	1	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX
VALOR TOTAL MENSAL / ANUAL					R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX.XXX,XX

E / OU

GRUPO 7						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
14	Rotulador Eletrônico	472075	Unidade	3	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX
15	Fitas Para Rotulador	472075	Unidade	5	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX
VALOR TOTAL MENSAL / ANUAL					R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX.XXX,XX

E / OU

GRUPO 8						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
27	Apoio para pés	628897	Unidade	30	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX
VALOR TOTAL MENSAL / ANUAL					R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX.XXX,XX

INSERIR TIMBRE DA EMPRESA

INSERIR TIMBRE DA EMPRESA

E / OU

GRUPO 9						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
42	Carrinho de Limpeza Profissional	123242	Unidade	4	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX
VALOR TOTAL MENSAL / ANUAL					R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX.XXX,XX

E / OU

GRUPO 10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
43	Cones de sinalização	343579	Unidade	15	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX.XXX,XX
VALOR TOTAL MENSAL / ANUAL					R\$ X.XXX,XX	R\$ X.XXX.XXX,XX

Validade de Proposta : 60 dias

DECLARAÇÕES:

1. Declaramos que em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive, das despesas com autenticação de documentos e reconhecimento de firma em cartório, materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao órgão.

2. Declaramos para os devidos fins e efeitos de direito, sob as penalidades cabíveis, que inexistequalequer fato superveniente impeditivo ou modificativo de suas condições, que a torne ou tornaria inabilitada para participar do supra mencionado certame, bem como que

INSERIR TIMBRE DA EMPRESA

INSERIR TIMBRE DA EMPRESA

se compromete a declará-los na hipótese de sua ocorrência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. Declaramos, expressamente, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação e gestão contratual e que estes, na forma em que estão apresentados, não constituem intervenção indevida do COFFITO na gestão interna do contratado, concordando e nos sujeitando às normas e condições estabelecidas no Edital e respectivos anexos, bem como a Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

4. Declaro ainda, sob as penas da lei e para fins de contratação com o COFFITO, que nos quadros da empresa inexistem e não será contratado durante a vigência contratual sócio, gerente ou diretor que seja membro ou servidor em exercício, ou, ainda, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, de fiscalização ou gestão contratual, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à esta Autarquia Federal.

5. Declaro ciência de que a CONTRATANTE não poderá indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado.

6. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

7. Declaração expressa de que a empresa emite NOTA FISCAL (fazer a ressalva caso não emita e informar a legislação que eventualmente a dispensa).

8. **Declaração de fatos impeditivos:** Declaro sob as penas da lei, que até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS para a nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9. **Declaração que não emprega menor:** Declaro de que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

INSERIR TIMBRE DA EMPRESA

INSERIR TIMBRE DA EMPRESA

10. **Declaração de microempresa:** Declaro, sob as penas da Lei, QUE NÃO ULTRAPASSEI O LIMITE DE FATURAMENTO E CUMPRO OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

11. **Declaração de elaboração independente da proposta:** Declaramos que a proposta apresentada para essa licitação FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;

(c) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

12. **Declaração de pleno conhecimento e atendimento de habilitação:** Declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório 90011/2024, tendo pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

13. **Declaração de reserva de cargos para pessoas com deficiência:** Por intermédio de sua representante legal devidamente identificada nesta Proposta, DECLARAMOS que cumprimos a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitados da Previdência Social.

INSERIR TIMBRE DA EMPRESA

INSERIR TIMBRE DA EMPRESA

14. **Declaração de trabalho degradante ou forçado:** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

15. Declaramos que a conta bancária da empresa _____, para fins de recepção de pagamentos é Conta Corrente Jurídica ____-__, na Agência _____, do Banco _____.

16. Dados do responsável para assinatura do contrato: nome completo, e-mail e telefone.

17. Dados do preposto do contrato: nome completo, e-mail e telefone.

Local _____, ____de _____de 2026.

Representante Legal

INSERIR TIMBRE DA EMPRESA